



L E I Nº 4.636, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE A PRIMEIRA PARCELA DO PROGRAMA VERÃO GAÚCHO 2004/2005, ORIUNDO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE AUXILIAR NOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO INSTITUTO HOPITALAR SANTO ANTONIO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a primeira parcela do programa Verão Gaúcho 2004/2005 oriundo do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual de Saúde com a finalidade de auxiliar nos serviços oferecidos pelo IHSA no valor de R\$ 24.271,50 , conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1.124 – Programa Verão Gaúcho	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....	R\$ 24.271,50
TOTAL.....	R\$ 24.271,50

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, o repasse realizado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de fevereiro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração